



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.588 – Sexta-feira, 5 de Agosto de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Prefeitura entrega habite-se aos moradores do Jardim Leopoldina

A Prefeitura de Porto Alegre, por meio do Departamento Municipal de Habitação (Demhab) e da Secretaria de Obras e Viação (SMOV) entregará, neste sábado, 6, às 14h30min, os habite-se aos moradores do Jardim Leopoldina/Humaitá. O ato ocorrerá no ginásio da Escola Estadual de 1º e 2º graus Baltazar de Oliveira Garcia, na rua Sargento Silvio Hollembach, número 69, Bairro Jardim Leopoldina. A iniciativa representa o primeiro passo no sentido de regularizar a situação dos moradores do local.

Cerca de 80% das 1.092 unidades habitacionais do Jardim Leopoldina não vêm sendo pagas pelos moradores há cerca de 10 anos. As prestações estão atrasadas devido ao alto valor das parcelas, calculadas pelo Custo Unitário Básico (Cub). Algumas chegam a atingir R\$ 600,00 mensais. Por meio do Demhab, as parcelas serão reduzidas substancialmente, permitindo o pagamento de acordo com as possibilidades de cada família. As parcelas das unidades tipo JK ficarão em 45% do salário mínimo, de R\$ 300,00. As dos apartamentos de um quarto, em 60%; de dois quartos, em 75%, e de três quartos, em 85% do salário mínimo.

As prestações diminuirão a cada ano em função da amortização, pois o aumento será menor do que o índice inflacionário. Atualmente, a Prefeitura de Porto Alegre, responsável pelo financiamento com a Caixa Econômica Federal (CEF), está pagando R\$ 290 mil mensais para manter os contratos. Em março, a direção do Demhab participou de reuniões, em Brasília, com representantes da Empresa Gestora de Ativos (EMGEA), companhia pública vinculada ao Ministério da Fazenda, que administra ativos de instituições financeiras federais e da CEF, em

busca de desconto no valor devido.

Paralelamente às negociações, o Demhab formou grupo de trabalho que realizou levantamento sócio-econômico dos moradores. Eles começarão a ser chamados a partir de 16 de agosto para iniciar as renegociações das parcelas em débito.



Por intermédio do Demhab, as parcelas serão adaptadas de acordo com a possibilidade de pagamento de cada família

## Prefeitura e Unesco fazem parceria no combate à violência

Ricardo Giusti / PMPA



A Secretaria Municipal de Educação (Smed), em parceria com a Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), lançou hoje o Projeto *Abrindo Espaços na Cidade que Aprende*. A meta é implantar uma política pública capaz de transformar a vida dos jovens através das escolas, que assumirão papel inovador na transformação das práticas pedagógicas com o objetivo de diminuir a violência e apresentar novas propostas aos alunos da rede municipal. O lançamento teve a participação dos representantes das escolas municipais que vão integrar o programa.

## Recapeamento asfáltico no Centro começa pela General Câmara

Cristine Rochol / PMPA



A Divisão de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV) começa hoje, 5, o programa de recapeamento asfáltico no centro da Capital. A primeira intervenção será na General Câmara, entre a Avenida Mauá e a Sete de Setembro. A previsão é de que o serviço esteja concluído nesta sexta-feira. Em seguida serão as Ruas General João Manoel e General Bento Martins. A recuperação do corredor de ônibus da Osvaldo Aranha ainda depende do conserto de uma máquina, essencial para o serviço

## Diálogo na Praça

Amanhã, 6, a partir das 9h30min, a Secretário Municipal do Meio Ambiente (Smam) promove mais Diálogo na Praça. O encontro será com a comunidade usuária do Largo Primeiro de Junho, na esquina das Ruas Visconde de Pelotas e Mena Barreto. O Largo, conhecido como Largo dos Metalúrgicos, beneficia os moradores dos bairros Santa Maria Goretti e Jardim São Pedro. O espaço conta com um pórtico, bancos, sanitários e um palco fixo. Às quartas-feiras funciona uma das Feiras Modelo da Prefeitura.

O Titular da Smam e as equipes do Centro de Educação Ambiental e da Assessoria Comunitária da Smam conversarão com os frequentadores do local, explicando o trabalho da secretaria e ouvindo as sugestões da comunidade.

Em caso de chuva, o encontro fica cancelado.

O projeto "Diálogo na Praça" é desenvolvido em toda cidade, conforme solicitação das próprias comunidades. Contatos podem ser feitos com a Assessoria Comunitária, pelo telefone 3289-7512.

## Medicina de Família

Os primeiros congressos gaúcho e sulbrasileiro de Medicina de Família e Comunidade serão realizados neste final de semana em Porto Alegre, no auditório da Associação Médica do Rio Grande do Sul. A abertura é hoje, 5, às 19h.

A promoção é da Associação Gaúcha de Medicina de Família e Comunidade, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). O evento vai mostrar os rumos da atenção primária e proporcionar atualização clínica aos participantes.

A conferência de abertura será proferida às 20h, pela presidente da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, Maria Inez Padula Anderson, com o tema *O Médico de Família - Ontem, Hoje e Amanhã*.

Também será realizado um pré-congresso, precedendo os congressos gaúcho e sulbrasileiro de Medicina de Família e Comunidade. O I Encontro Sulbrasileiro de Médicos do Programa de Saúde da Família começa às 8h30min, com a conferência de Hamilton Lima Wagner sobre *O Mercado de Trabalho em Saúde da Família*. Após, mesas redondas abordam os temas da contratação em APS, vocação em medicina de família e comunitária. À tarde, às 15h30min, haverá a conferência *Entraves e perspectivas na implementação do SUS*, por Marcos Antônio de Oliveira Lobato.

## Nova adutora

A população que reside no Extremo Sul, entre Belém Novo e Lami, será beneficiada com uma nova adutora para ampliar o abastecimento de água na região. A canalização vai desde a Estação de Bombeamento de Água Tratada - Ebat Boa Vista, até a área hoje abastecida pela Estação de Tratamento - ETA Lami, que será desativada.

A medida vai permitir que o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) atenda alguns locais que hoje não têm acesso à rede de água, por estarem em cotas de terreno superiores às atendidas pela ETA Lami. A estimativa, com a implantação da adutora, é de que até o ano 2020 o sub-sistema Boa-Vista - Lami estará atendendo mais de 24,3 mil economias no Extremo Sul.

Com 8.104m de extensão e vazão de 130 litros por segundo, a estação de bombeamento faz parte da Interligação Belém Novo - Lami, cujas obras iniciaram com a construção do Reservatório Boa Vista, entregue em 2004, com capacidade para armazenar cinco milhões de litros ou cinco mil metros cúbicos de água. Na próxima etapa serão executadas as redes distribuidoras e os ramais domiciliares.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, por solicitação, MIRIAM GOZZER KRUG, 82665.1, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.6.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 495 de 2.8.05 (processo 1.24208.05.1).

**EXONERA**, por solicitação, EDSON MIGUEL PECK DOS SANTOS, 83736.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.0, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 13.7.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 496 de 2.8.05 (processo 1.31277.05.5).

**EXONERA**, por solicitação, LUCIANE LARA DE OLIVEIRA FACCI, 64526.7, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29.6.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 497 de 2.8.05 (processo 1.29978.05.0).

**NOMEIA FERNANDO ARAGÃO DE OLIVEIRA**, 38366.1, para exercer o cargo em comissão de gestor B, 11270009, da Gabinete do Secretário, 23002001, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 1º.5.05, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 498 de 4.8.05 (processo 1.32829.05.1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a LUCIENE DURANTI JUNQUEIRA, 57520.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.B, da Procuradoria-Geral do Município, o Ato 956 de 23.11.04, que a transpôs para o Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base

no Decreto 14806 de 13.1.05, através do Ato 494 de 2.8.05 (processo 3.6315.99.2).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a JOÃO PEDRO RODRIGUES, 16672.8, instalador, OP.1.08.04.C.06, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 29.5.03, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança chefe de grupo, 1.1.1.2, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1407 de 1º.8.05 (processo 1.34068.05.8).

**CONCEDE** a JUVENIL DOS SANTOS SILVA, 16689.2, pedreiro, OP.1.10.04.C.07, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 17.7.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, posto de confiança chefe de grupo, 1.1.1.2, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1408 de 2.8.05 (processo 1.34066.05.5).

**DESIGNA** JOSÉ DANILO ROLIM FURTADO, 16633.0, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor II de Fiscalização/SEF/DCON/SECON, a contar de 1º.7.05, código do posto 11130002, código do órgão 14302013, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1362 de 28.7.05 (processo 1.33300.05.4).

**DESIGNA** MARISTELA REGINA TIMMEN SCHULER, 44299.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 2.6.05, código do posto

11150027, código do órgão 15626031, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1364 de 28.7.05 (processo 1.33287.05.8).

**DESIGNA** MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 73206.5, arquiteta, ES102NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de coordenadora, 11170001, da Coordenação de Estudos Urbanos, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 19700001, a contar de 15.6.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1375 de 22.7.05 (processo 1.30450.05.5).

**DESIGNA** MIRIAM MACIEL ECHEL, 15785.9, arquiteta, ES102NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de assistente, 21150005, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 19801001, a contar de 15.6.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1376 de 22.7.05 (processo 1.30450.05.5).

**DESIGNA** RICARDO NOGUEIRA DIEHL, 57296.6, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de coordenador, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal, a contar de 1º.7.05, código do posto 11170001, código do órgão 12700005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1378 de 29.7.05 (processo 1.33003.05.0).

**DESIGNA** ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, 57422.8, assessora para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos de Pessoal, a contar de 1º.7.05, código do posto 11160021, código do órgão 12624003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1379 de 29.7.05 (processo 1.32242.05.0).

**DESIGNA** CESAR EMILIO SULZBACH, 53267.1, procurador, ES.1.28.NS.B.4, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Execuções Fiscais, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Institucionais, 3501002, a contar de 15.7.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1400 de 1º.8.05 (processo 1.33443.05.0).

**DESIGNA** LEILA MARIA RESCHKE, 45649.1, procuradora, ES.1.28.NS.B.6, da Procuradoria-Geral

do Município, para exercer a função gratificada de chefe, da Equipe de Assuntos Legislativos, 11150005, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Institucionais, 3501012, a contar de 15.7.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1401 de 1º.8.05 (processo 1.33442.05.3).

**DISPENSA**, por solicitação, GLADIS REGINA MACHADO, 90770.8, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente A, do Centro de Atenção Integral a Saúde Mental – CAIS4/AESP, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 1º.6.05, código do posto 11130032, código do órgão 18309001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1357 de 28.7.05 (processo 1.33007.05.5).

**DISPENSA** EDA MENEZES NUNES, 43151.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de vice-diretora de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 19.5.05, código do posto 11150027, código do órgão 15626031, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1363 de 28.7.05 (processo 1.33287.05.8).

**DISPENSA** MARIA TEREZA FORTINI ALBANO, 13971.7, arquiteta, ES102NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, da função gratificada de coordenadora, 11170001, da Coordenação de Estudos Urbanos, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 19700001, a contar de 15.6.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1373 de 28.7.05 (processo 1.30450.05.5).

**DISPENSA** DENISE BONAT PEGORARO, 64590.3, arquiteta, ES102NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, da função gratificada de assistente, 21150005, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 19801001, a contar de 15.6.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1374 de 28.7.05 (processo 1.30450.05.5).

**DISPENSA** ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, 57422.8, assessora para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de coordenadora, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal, a contar de 1º.7.05, código do posto 11170001, código do órgão 12700005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, atra-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

vés do Ato 1377 de 29.7.05 (processo 1.33003.05.0).

**DISPENSA MARIA ANGÉLICA FREITAS DA SILVA**, 9740.2, procuradora, ES.1.28.NS.D.9, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Execuções Fiscais, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Institucionais, 3501002, a contar de 15.7.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1399 de 1º.8.05 (processo 1.33443.05.0).

**DISPENSA CESAR EMILIO SULZBACH**, 53267.1, procurador, ES.1.28.NS.B.4, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de chefe, da Equipe de Assuntos Legislativos, 11150005, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Institucionais, 3501012, a contar de 15.7.05, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1402 de 1º.8.05 (processo 1.33442.05.3).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI OSCAR DE FRAGA CIRNE**, 2899.3, inativo, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 11.7.05, com base no artigo 24, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 234 de 26.7.05 (processo 1.33147.05.1).

**O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições legais,**

**EXONERA**, por solicitação, **CARLOS FLÁVIO NUCCI**, 6200.0, assistente administrativo, da Divisão de Arrecadação, do quadro único de funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 28.7.05, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 391 de 28.7.05 (processo 3.3397.05.0).

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA BALTAZAR SALDANHA FORTES**, 1785.5, do cargo em comissão de chefe, da Equipe de Projetos Especiais, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14350001, 31501034, a contar de 1º.7.05, com base

no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 187 de 29.7.05 (processo 4.712.05.1).

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 164 de 29.12.04, que transpôs **LUCIANO SALDANHA VARELA**, 1612.1, engenheiro, ES410NS, do Quadro de Provisamento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, através do Ato 185 de 28.7.05 (processo 4.1618.02.4).

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 166 de 30.12.04, que transpôs **PAULO ROBERTO KUMER**, 1506.5, engenheiro, ES410NS, do Quadro de Provisamento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, através do Ato 186 de 28.7.05 (processo 4.582.00.0).

## Portarias

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA CARLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA**, 45662.4, operária, AC.1.10.02.C.4, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 4.7 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 623 de 2.8.05 (processo 1.18206.05.0).

**COLOCA RICARDO DE SOUZA QUEIROGA**, 19278.1, professor, ED.1.03.M5.C.7, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, de 20.6 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 624 de 2.8.05 (processo 1.27751.05.8).

**DESIGNA THEMIS REGINA BARRETO KRUMENAUER**, 50077.7, professora, ED.1.03.M5.B.4, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, de 1º.8 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 639 de 2.8.05 (processo 1.9987.03.7).

**DESIGNA THEMIS REGINA**

**BARRETO KRUMENAUER**, 78949.5, professora, ED.1.03.M5.A.1, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, de 1º.8 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 640 de 2.8.05 (processo 1.9987.03.7).

**MODIFICA**, em relação a **MARIA LORENA FELIPPE SOLIS**, 86157.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a Portaria 493 de 16.6.05, que a designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 2.6 a 31.12.05, quanto ao permutante que é e **MÁRCIO BRITO PAZA**, que faltou constar, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 631 de 2.8.05 (processo 1.12532.05.3)

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a **FLÁVIO GILDO ALVES MAY FILHO**, 13261.3, engenheiro de operações, ES.1.16.NS.D.08, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 614 de 2.8.05 (processo 1.32517.04.1).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a **SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, 14855.1, eletricitista, OP.1.01.04.C.02, da Secretaria Municipal de Transportes, o prazo de cedência à Prefeitura Municipal de Viamão, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 618 de 2.8.05 (processo 8.28160.00.2).

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a **LEANDRO TAKEO FURUSHO**, 69711.0, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de 10.5 a 31.12.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único,

inciso I, através da Portaria 2221 de 2.8.05 (processo 1.23122.05.6).

**CONVOCA FERNANDO ARAGÃO DE OLIVEIRA**, 38366.1, gestor B, 11270009, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.5 a 31.12.05, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2248 de 4.8.05 (processo 1.32829.05.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 4.2.05, em relação a **MÁRCIA DA SILVA QUADRADO**, 57550.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, posta à disposição, os efeitos da Portaria 260 de 21.2.03, que concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 2214 de 29.7.05 (processo 1.8926.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10.5.05, em relação a **LEANDRO TAKEO FURUSHO**, 69711.0, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 478 de 24.2.03, que concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 2222 de 2.8.05 (processo 1.23122.05.6).

**MODIFICA**, em relação a **CÁTIA BUENO RODRIGUES**, 53678.9, técnica em nutrição e dietética, TP.1.05.07.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2033 de 19.7.05, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, quanto a data de vigência que passa a ser até 31.12.96, e não como constou, através da Portaria 2205 de 28.7.05 (processo 1.32266.05.7).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO**, 56032.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de diretor, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11170004, 16701004, substituindo **NEIVALDO JOSÉ GOULART CASSIANO**, 51271.5, agente de fisca-

lização, FV.1.01.07, por motivo de licença-prêmio, de 23.6 a 22.7.05, através da Portaria 123 de 30.6.05.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MAIRA MACHADO BUENO, 73374.1, a se afastar de suas funções para participar do VII Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, de 25 a 29.5.05, em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 428 de 25.7.05 (processo 1.22335.05.6).

**AUTORIZA** GEORGIA CRESPO RIBEIRO MOREIRA, 62070.8, a se afastar de suas funções para participar do Curso de Ultra-Som em Tireóide com Biópsias, Glândulas Salivares e Testículos, de 29 a 31.7.05, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 445 de 28.7.05 (processo 1.28669.05.3).

**NOMEIA** MARINON PORTO, 37357.1, do Gabinete do Secretário; **MARIA ENI KRUMENAUER**, 37488.4, da Coordenação Apoio Técnico-Administrativo; **ARTUR BENEDITO PEREIRA FILHO**, 14154.9 e **RENATO SELIGMAN**, 40389.9, ambos do Hospital de Pronto Socorro, para comporem o grupo de acompanhamento da QUALISUS, na Gestão 2005/2008, através da Portaria 465 de 4.8.05.

#### **COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, em caráter experimental, a **CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA**, 53227.5, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo. A servidora deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15611014, por até seis meses, a contar da data da publicação, através da Portaria 883 de 26.6.05 (processo 1.23166.04.5).

**DELIMITA** atribuições, a contar de 5.5.05, a **MARISA HENTSCHKE**, 13478.3, professora, ED.1.03.M4.C.08, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente suas atividades a regência de classe, por oito meses, devendo ser reavaliada no término desse período, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 769 de 18.7.05 (processo 1.22617.04.3).

**DELIMITA** atribuições a **ZULMA DE ARAÚJO MACHADO**, 61205.1, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente suas atividades a regência de classe, por seis meses, devendo ser reavaliada no término desse período, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 878 de 21.7.05 (processo 1.787.05.1).

**DELIMITA** atribuições a **MARGARETE QUEIROZ DE ABREU**, 52257.3, professora, ED.1.03.M4.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 879 de 22.7.05 (processo 1.59580.04.6).

**DELIMITA** atribuições a **CRISTIANE BRASIL BALBÃO**, 52313.4, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, bem como, as seguintes atividades: planejar e executar o trabalho docente; prestar aconselhamento à clientela em áreas específicas; preparar, coordenar e avaliar o processo ensino-aprendizagem; coordenar reuniões ou conselhos de classe; manter atualizados registros sobre aproveitamento escolar das turmas sob sua responsabilidade; instrumentalizar o educando para que participe e se integre com os demais e exercer o cargo de diretora ou vice-diretora, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 880 de 22.7.05 (processo 1.44534.04.3).

**DELIMITA** atribuições a **CRISTIANE PEREIRA LIMA SANTOS**, 47143.3, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente de suas atividades a regência de classe, por um ano, devendo ser reavaliada no término desse período, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 881 de 22.7.05 (processo 1.55066.04.6).

**DELIMITA** atribuições a **SANDRA REGINA CAMARGO TATSCH**, 41944.0, professora, ED.1.03.M5.D.06, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 882 de 22.7.05 (processo 1.14666.05.7).

**FAZ CESSAR**, a contar de 2.5.05, em relação a **ROSANA BERR MAIATO**, 72755.2, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 181 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 859 de 15.7.05 (processo 1.23121.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28.12.04, em relação a **LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, 86118.7, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1012 de 26.10.04, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 860 de 18.7.05 (processo 1.24957.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 28.12.04, em relação a **DIOZI SOARES MOREIRA**, 81851.8, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1132 de 24.11.04, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 862 de 18.7.05 (processo 1.24957.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 3.5.05, em relação a **FABRÍCIO DE BEM**, 74654.5, técnico de segurança do trabalho, TP.1.08.07.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 543 de 31.7.00, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 868 de 18.7.05 (processo 1.24956.05.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.5.05, em relação a **RICARDO SCHIAVONI CORREA**, 58209.8, assistente administrativo, AA.1.04.04.A.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 740 de 11.8.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 869 de 18.7.05 (processo 1.24956.05.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.6.05, em relação a **ÁLVARO PEREIRA CARDOSO**, 89761.1, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 809 de 25.8.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 870 de 18.7.05 (processo 1.24956.05.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13.8.92, em relação a **JOCEMAR BORGES DE SOUZA**, 16987.0, operário, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 773 de 31.12.85, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), por regularização, através da Portaria 871 de 18.7.05 (processo 1.27180.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 4.3.05, em relação a **CARLOS DORNEL REGES**, 17402.9, operário com atribuição de tarefas com delimitação, AC.1.10.02.A.00, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 253 de 31.5.85, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 933 de 22.7.05 (processo 1.35689.04.8).

**MODIFICA**, em relação a **LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, 86118.7, motorista,

OP.1.15.04.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 733 de 16.6.05, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), quanto ao período, que passa a ser de 28.12.04 a 16.1.05, e não como constou, através da Portaria 861 de 18.7.05 (processo 1.24957.05.4).

**MODIFICA**, em relação a **DIOZI SOARES MOREIRA**, 81851.8, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 777 de 20.6.05, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), quanto ao período, que passa a ser de 28.12.04 a 16.1.05, e não como constou, através da Portaria 863 de 18.7.05 (processo 1.24957.05.4).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** a afastamento da arquiteta **SUZANE SAMARANI APES**, 12218.4, a fim de participar do Curso Arquitetura Paisagística: do conceito ao design, em Capão da Canoa/RS, de 25 a 26.6.05, através da Portaria 177 de 22.7.05.

**DESIGNA** o engenheiro agrônomo **LUÍS ANTÔNIO PÍCCOLI**, 8408.7; o arquiteto **OSCAR FRANCISCO ROMERA CARLSON**, 61128.5 e o engenheiro florestal **GERSON LUIS MAINARDI**, 84386.2 e os técnicos em agropecuária **ANDRÉ DUARTE PUENTE**, 14236.4 e **FLÁVIO BARCELOS DE OLIVEIRA**, 22917.9, para constituírem Comissão com objetivo de alterar o Plano Diretor de Arborização Urbana, através da Portaria 176 de 22.7.05.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de repreensão, conforme artigo 203, inciso I, artigo 203, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, ao guarda-municipal **MARCO ANTÔNIO DIEZ DE LEAL**, GM 628, 84174.2, por infração ao artigo 196, incisos V, VII e IX, bem como o artigo 197, inciso V, da Lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.54134.04.8, através da Portaria 61 de 29.7.05.

**DESIGNA** **ROSANE ANGELA CAUDURO STEINSTRASSER**, 45211.0, como sindicante, para apurar os fatos constantes dos processos: 1.53013.04.2, 1.40226.04.2, 1.42759.04.8, 1.48689.04.1, 1.24679.04.6, 1.13379.04.6, 1.51308.04.5, 1.24681.04.0, 1.29177.04.9, 1.59591.03.0, através da Portaria 60 de 29.7.05.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** NEY FERNANDO DA SILVA BIFFIGNANDI, 1605.5, arquiteto, ES402NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Projetos Urbanístico, da Coordenação de Projetos, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603012, durante o impedimento da titular DENISE PACHECO TILL CAMPOS, 1398.7, arquiteta, ES402NS, por motivo de substituição de chefia, de 18.7 a 1º.8.05, através da Portaria 373 de 19.7.05.

**DESIGNA** CLAUDIO DE ARAUJO SALLENAVE, 1196.5, engenheiro, ES410NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14160001, 31603006, durante o impedimento da titular ANA LUIZA SILVA CARVALHO, 373.1, engenheira, ES410NS, por motivo de licença-prêmio, de 4 a 18.7.05, através da Portaria 378 de 26.7.05

**DESIGNA** VICTOR DA SILVA MARGONI, 1641.0, assistente administrativo, AA40406, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Medições, da Coordenação de Obras, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150001, 31603012, durante o impedimento da titular MARGARETH DO CARMO R. BATISTA, 491.1, assistente administrativa, AA40406, por motivo de licença médica, de 18 a 25.7.05, através da Portaria 379 de 26.7.05.

**DESIGNA** ANDREA DA SILVA AMARO, 1662.6, técnica em contabilidade, TP40307, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Preparo de Pagamento, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501013, durante o impedimento da titular ROSANGELA OLEINIK DA SILVA, 517.3, assistente administrativa, AA40406, por motivo de licença-prêmio, de 18.7 a 1º.8.05, através da Portaria 386 de 29.7.05.

**EXCLUI**, a contar de 1º.5.05, ANA BEATRIZ SOUZA DE OLIVEIRA, 1639.4, assistente administrativa, AA40406, suplente, que designou diversos servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações, através da Portaria 374 de 20.7.05 (processo 4.4247.03.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.7.05, em relação a BALTAZAR SALDANHA FORTES, 1785.5, chefe de equipe, os efeitos da Portaria 152 de 7.3.05, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 387 de 29.7.05 (processo 4.712.05.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.7.05, em relação a BALTAZAR SALDANHA FORTES, 1785.5, chefe de equipe, os efeitos da Portaria 253 de 19.4.05, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo, de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 388 de 29.7.05 (processo 4.712.05.1).

**INCLUI**, a contar de 1º.5.05, MARISA GHIDINI, 1797.0, chefe de equipe, em comissão, suplente, para compor a Co-

missão Permanente de Licitação, com base na Lei 8666 de 21.6.93, através da Portaria 375 de 20.7.05 (processo 4.4247.03.5).

**PRORROGA**, até 31.12.05, os efeitos da Portaria 96 de 9.2.04, em relação a LUCIANO SALDANHA VARELA, 1612.1, engenheiro, ES410NS, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 382 de 28.7.05 (processo 4.1618.02.4).

**PRORROGA**, até 31.12.05, os efeitos da Portaria 212 de 23.4.04, em relação a PAULO ROBERTO KUMER, 1506.5, engenheiro, ES410NS, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 384 de 29.7.05 (processo 4.582.00.0).

**PRORROGA** a Portaria 257 de 25.4.05, de 8.7. a 5.10.05 (90 dias), o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo constante do processo 4.2786.97.4, através da Portaria 385 de 29.7.05.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 553 de 29.12.04, que fez cessar a cedência de LUCIANO SALDANHA VARELA, 1612.1, engenheiro, ES410NS, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Portaria 381 de 28.7.05 (processo 4.1618.02.4).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 554 de 30.12.04, que fez cessar a cedência

de PAULO ROBERTO KUMER, 1506.5, engenheiro, ES410NS, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, através da Portaria 383 de 29.7.05 (processo 4.582.00.0)

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA**, de 16.2 a 31.12.05, JORGE LUIS VANI DUSSO, 11698.8, economista, ES.3.08.NS.D.8, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para este Departamento, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 127 de 4.3.05 (processo 5.1948.02.4).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 284 de 14.7.05, somente em relação aos servidores PATRÍCIA MÔNACO SCHULER, 60571.7, GONÇALO MOACIR DA SILVA ABBAD, 60252.4, JACIRA PINTO MARQUES, 60306.8, em razão de duplicidade de publicação, através da Portaria 300/05.

**RELOTA** a servidora VERA ROSÂNGELA BORGES GUIMARÃES, 570.2, auxiliar técnica administrativa N11, da Coordenação Técnico-Administrativa de Convênios para o Gabinete da Presidência, a contar de 28.6.05, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 265/05. (processo 7.88.05.6)

# Despachos

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:**

**Processo 1.14366.05.3** - Defere, em 29.7.05, em relação a JAQUELINE BARBIERI SANTIAGO, 88987.3, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Canoas: de 20.2.95 a 9.12.02.  
Total averbado: 2847 dias = 7 anos 9 meses 22 dias.  
Obs.: Deduzidas 3 faltas.

**Processo 1.22462.05.8** - Defere, em 29.7.05, em relação a LUCIR DA ROSA SOUZA, 36931.4, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Caxias do Sul: de 7.3.97 a 29.3.05.

Total averbado: 2945 dias = 8 anos 0 mês 25 dias.

**Processo 1.28398.05.0** - Defere, em 29.7.05, em relação a MARIA CRISTINA CHAVES GARAVELO, 62103.7, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade/tempo ficto, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Público sem reciprocidade

- Estado do Rio Grande do Sul: de 22.9.77 a 4.7.96.

Total averbado: 6861 dias = 18 anos 9 meses 21 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Tempo Ficto

- Período aquisitivo: de 22.9.77 a 21.9.87 e de 22.9.87 a 19.9.92.

Total averbado: 545 dias = 1 ano 6 meses 0 dia.

**Processo 1.29989.05.1** - Defere, em 29.7.05, em relação a ELAINE CONCEIÇÃO C. PICCOLI, 58069.6, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 18.3.91 a 8.9.94.

Total averbado: 1270 dias = 3 anos 5 meses 25 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.34589.03.1** - Autoriza, em 1º.8.05, a exclusão das réplicas das averbações como tempo de contribuição, de 4.4.74 a 23.4.75 e de 24.4.75 a 7.6.95, averbados pelos processos 1.33388.98.9 e 5765.96.0, e averba o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, Emenda Constitucional 41/03, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decreto 14330/03, em relação a NOEMI DA SILVA BUENO, 59815.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação:

RPPS: 7350 dias = 20 anos 1 mês e 20 dias.  
- Estado do Rio Grande do Sul: de 24.4.75 a 7.6.95.

### DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

**Processo 3.3034.05.4** – Defere a solicitação do abono de permanência, a contar de 31.12.03, até a data de sua aposentadoria ou até completar as exigências da aposentadoria compulsória em 23.6.16, referente a PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, 31698.4, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, OP21004C7, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 141/05 da EQTE.

**Processo 3.3186.05.9** – Defere a solicitação do abono de permanência, a contar de 31.12.03, até a data de sua aposentadoria ou até completar as exigências da aposentadoria compulsória em 9.11.11, referente a MARIA HELENA PIO DA SILVA, 1234.4, assistente administrativa, da Superintendência de Operações, AA20406C7, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 148/05 da EQTE.

**Processo 3.3314.05.7** – Defere a solicitação do abono de permanência, a contar de 31.12.03, até a data de sua aposentadoria ou até completar as exigências da aposentadoria compulsória em 8.6.16, referente a PEDRO CORREA DA SILVA, 2503.1, motorista, da Divisão de Água, OP21104D12, com base no artigo 3º, § 1º,

da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 147/05 da EQTE.

**Processo 1.12245.05.4** – Defere a solicitação do abono de permanência, a contar de 31.12.03, até a data de sua aposentadoria ou até completar as exigências da aposentadoria compulsória em 20.5.21, referente a ROSA MARIA MORAES ESPINDOLA, 1570.1, operador de estação de tratamento, da Divisão de Tratamento, OP20505C6, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 150/05 da EQTE.

**Processo 3.3317.05.6** – Defere a solicitação do abono de permanência, a contar de 31.12.03, até a data de sua aposentadoria em 5.8.04, referente a LENI DA SILVA HENNEMANN, 3250.8, telefonista, da Divisão de Serviços Gerais, CO20204D9, com base no artigo 3º, § 1º, da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 149/05 da EQTE.

### EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

**Processo 3.3032.05.1** – Indefere, em 1º.8.05, em relação a PEDRO SOARES DE SOUZA, 30243.0, instalador hidrossanitário, da Divisão de Água, por não ter tempo de contribuição mínima necessário estipulado no artigo 2º da Emenda Constitucional 41/03, com base na informação 142/05.

### O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,

**Processo 4.3334.05.8** - Defere em relação a ISABEL CRISTINA FABRICIO TRASSANTE, 660.1, auxiliar de serviços gerais, AC40502, a solicitação de concessão de abono de permanência, com base na análise das áreas competentes, e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

**Processo 4.3457.05.2**- Concede a FRANCISCO ANTONIO FERREIRA AMORIM, 204.8, contador, ES408NS, do Departamento Municipal de Habitação, a contar de 25.5.05, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 4.740.05.5**- Indefere, em 29.7.05, em relação ao servidor MARIO DO AMARAL BARROS, 795.5, pedreiro, OP40504, a sua solicitação de abono de faltas dos dias 11.4 a 14.4.05, em face do descumprimento da Ordem de Serviço 13/95 e com base no Parecer da EPM/COPAST/Secretaria Municipal de Saúde.

## CÂMARA

# Legislativo Pessoal

### O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

**DECLARA** estável DECIO BRASIL GAVA, 4140-0, Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 10.7.05, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

**DECLARA** estável DIEGO DAUGS BORGES FORTES, 4138-4, Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 10.7.05, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

**DECLARA** estável a funcionária FABIANE MATTOS DA COSTA, 4137-6, Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 10.7.05, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

**DECLARA** estável FILIPE EDUARDO GLINIKOVSKI REN, 4135-0 Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 15.7.05, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

**DECLARA** estável GISLAINE VIEIRA BERG, 4132-7, assistente legislativa I, 1.3.1.9.9, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 15.7.05, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

**DECLARA** estável JOSE EDUARDO PEIXOTO, 4129-3, oficial de transportes I, 1.2.1.7.7, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 10.7.05, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

**DECLARA** estável LEONARDO PINHO RODRIGUES, 4139-2, Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 10.7.05, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

**DECLARA** estável PATRICIA GUAZZELLI COSTA, 4136-8, assistente legislativa I, 1.3.1.9.9, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 10.7.05, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

**DECLARA** estável RAFAEL FIDELIS DE BARROS, 4146-7, assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 15.7.05, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

**DECLARA** estável ROSANGELA MARIA PIACENTINI DA SILVA, 4141-8, assistente legislativa I, 1.3.1.9.9, em razão da conclusão do Estágio Probatório, com conceito excelente, a contar de 10.7.05, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98, e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

# Documentos oficiais

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO 58/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 352/95,

RESOLVE: Aprovar o cadastramento no CMAS das seguintes entidades:

- Associação Casa Marta e Maria – 405/05-R;
- Associação de Assistência Nipo Brasileira do Sul – 402/05-R;
- Creche Balão Mágico – 191/05-R;
- Instituto Espírita Irmãos de Boa Vontade – 11/05-R;
- Sociedade Sulina Divina Providência – 66/05-R;
- Sociedade Vicente Pallotti – Instituto Vicente Pallotti – 332/05-R.

### RESOLUÇÃO 59/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE: Aprovar a inscrição no CMAS das seguintes entidades:

- Federação das Fraternidades Cristãs de Doentes e Deficientes do Brasil FCD/BR – 468/05-R;
- Fundação Sol para Reconstrução Social – 469/05-R;
- Instituto Sócio-cultural SOARTE – 470/05-R.

### RESOLUÇÃO 60/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE: Aprovar a substituição do convênio Ação Continuada – Idosos Conviver do Instituto Espírita Irmãos de Boa Vontade para a Associação Comunitária do Campo da Tuca, por motivo de desistência da primeira entidade.

### RESOLUÇÃO 61/05

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE: Aprovar a substituição do convênio Execução Compartilhada da Creche Comunitária Vó Ana para o Centro Social Marista – CESMAR – USBEE, tendo em vista a desistência da primeira entidade, para execução no Módulo Timbaúva.

Porto Alegre, em 1º de agosto de 2005.

**IARA BARGMANN,**  
Presidenta.

## REGIMENTO INTERNO DO COMTU

### DA NATUREZA, SEDE, FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Transportes Urbanos, órgão do Poder Público, de participação comunitária e social, doravante denominado simplesmente "COMTU", rege-se à pela Lei 318, de 28 de março de 1994, pelo Decreto 11 102, de 23 de setembro de 1994 e pelo presente Regimento Interno

tendo como sede as dependências da Secretaria Municipal dos Transportes-SMT e Empresa Pública de Transportes e Circulação-EPTC, sito na Rua João Neves da Fontoura nº 07, em Porto Alegre.

**Art. 2º** - É responsável pelo controle da qualidade dos serviços e fiscalização dos atos dos demais órgãos integrantes do Poder Público Municipal, no que concerne aos transportes públicos, integrando ainda o Sistema Municipal de Transportes Público e de Circulação - SMTP de Porto Alegre.

**I** - O Conselho Municipal dos Transportes Urbanos (COMTU) deverá manifestar-se, previamente, em questões de planejamento geral, tais como:

- a) Planos de Circulação, suas diretrizes básicas e alterações globais da rede de transporte público;
- b) Diretrizes gerais para a formulação de políticas de transportes urbanos;
- c) Estudos tarifários, composição das tarifas e alterações de custos dos serviços;
- d) Projetos alternativos de arrecadação e financiamento de transportes urbanos;

**II** - Compete ainda ao COMTU propor, fiscalizar, opinar e deliberar, sem prejuízo de competência superior, sobre:

- a) Critérios gerais sobre reivindicações dos munícipes, especialmente quanto ao atendimento da população, qualidade e eficiência dos serviços, adequação dos equipamentos, educação e informação;
- b) Critérios gerais para credenciamento e acompanhamento da fiscalização comunitária dos serviços de transportes urbanos inclusive com a promoção de censo de passageiros, quando necessário;
- c) Atos da Administração Pública notadamente questões de cumprimento de horários, disponibilidade de veículos condizentes com as necessidades da população, respeito ao passageiro, cumprimento da legislação em vigor, qualidade ambiental, estudos globais e racionalização de trajetos de linhas;
- d) Cumprimento dos critérios de outorga da permissão, cassação ou modificação das permissões de exploração dos serviços de transportes públicos;
- e) Resultados financeiros dos permissionários, especialmente receitas advindas da venda de vale-transporte, passagem escolar e outras antecipações adotadas pela administração municipal;
- f) Quaisquer outros assuntos afins ao sistema de transportes urbanos, apresentados pela Secretaria Municipal dos Transportes/EPTC.

**III** - Fica assegurado ao COMTU o direito de fiscalizar as empresas prestadoras de serviços de transporte coletivo, com amplos poderes de verificação de sua administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros, principalmente para conhecer a rentabilidade dos serviços, avaliar sobre a justiça das tarifas e indicar punições às infrações regulamentares e contratuais.

**IV** - O Conselho Municipal dos Transportes Urbanos, por deliberação de plenário, poderá convocar a Equipe de Fiscalização da SMT/EPTC para realizar diligências oficiais nas garagens, terminais de linha, pontos de táxi e itinerários do sistema de transportes da cidade.

**§ 1º** - Os fiscais, designados para as atividades, deverão ser orientados a darem condições aos conselheiros para que verifiquem todos os itens ou questões que motivaram a diligência oficial.

**§ 2º** - A equipe de fiscalização deverá ser comunicada da decisão do Conselho, no mínimo /2 (setenta e duas) horas antes da atividade.

**§ 3º** - A Secretaria Municipal dos Transportes/EPTC emitirá uma credencial assinada pelo Secretário Municipal dos Transportes, que identificará os membros do Conselho.

### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** - O COMTU é constituído por 21 (vinte e um) membros, representando as seguintes órgãos e entidades:

- a) Secretaria Municipal dos Transportes - SMT/EPTC

- b) Secretaria do Planejamento Municipal – SPM
- c) Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV
- d) Procuradoria Geral do Município – PGM
- e) Companhia Carris Porto-Alegrense – CARRIS
- f) Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM
- g) Orçamento Municipal
- h) Sindicato dos Taxistas de Porto Alegre – SINTÁXI
- i) Fundação Metropolitana do Planejamento – METROPLAN
- j) Central Única dos Trabalhadores – CUT
- k) Conselho Regional de Economia – CRE
- l) União Metropolitana de Estudantes Secundaristas – UMESPA
- m) Federação dos Trabalhadores Aposentados Pensionistas do Estado do Rio Grande do Sul – FETAPERGS
- n) União das Associações de Moradores de Porto Alegre – UAMPA
- o) Associação dos Transportadores de Passageiros de POA – ATP
- p) Associação dos Transportadores de Passageiros por Lotação de Porto Alegre – AII
- q) Sindicato dos Transportadores Escolares de Porto Alegre – SINTEPA
- r) Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Coletivos de Porto Alegre – STETCUPA
- s) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
- t) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA
- u) Brigada Militar

§ 1º – O Conselho contará ainda com a participação de um representante da Secretaria Municipal dos Transportes, que manifestar-se-á sempre que consultado.

§ 2º – O Secretário Municipal dos Transportes terá assento garantido no Conselho, sempre que desejar acompanhar assuntos que estejam pautados para debate no Conselho.

§ 3º – Os representantes das entidades deverão ser indicados formalmente através do ofício à Presidência do Conselho para assumirem sua função como conselheiros, pelo prazo de um ano, prorrogando-se automaticamente desde que não haja notificação.

§ 4º – Os conselheiros que faltarem sem justificativa a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, por semestre civil, perderão a representatividade, sendo que a sua entidade será notificada para indicar outro representante e arrazoar as alegações por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incorrer no disposto do parágrafo seguinte.

§ 5º – Caso o novo representante de uma mesma entidade for enquadrado no dispositivo do parágrafo anterior, ou a entidade não se manifestar no prazo desse parágrafo, o Plenário do Conselho enviará comunicação formal a entidade para comparecer em plenário justificando-se sobre a ausência, logo após o Plenário deliberará sobre a exclusão da entidade do quadro do Conselho com a consequente alteração na lei.

## DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 4º** – O COMTU constituir-se-á dos seguintes fóruns que funcionarão normalmente.

- I – Plenário
- II – Secretaria Executiva
- III – Comissões Especiais

**Parágrafo Único** – O quorum para início das reuniões é de 50 (cinquenta) por cento mais 01 (um) computados os representantes das entidades formalmente cadastradas, conforme determina este Regimento. Caso não haja quorum, após 15 (quinze) minutos transcorridos da hora marcada para o início, a reunião poderá ser realizada com qualquer quorum.

**Art. 5º** – A Secretaria Executiva será composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, pela(o) Secretária(o) Executiva(o) e pelo suplente e deverá encaminhar as decisões do Plenário do COMTU, bem como representar o Conselho nos casos em que o Plenário determinar.

**Parágrafo Único** – Na vacância da presidência assume o vice-presidente, o secretário assume a vice-presidência e o suplente assume o cargo de Secretário.

**Art. 6º** – As Comissões Especiais são um instrumento do Plenário escolhido por maioria simples, de caráter consultivo e serão compostas por no mínimo 03 (três) conselheiros. Cada Comissão Especial deverá ter um rotator, que submeterá ao Plenário os resultados do trabalho da mesma.

## DA ELEIÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA

**Art. 7º** – Todos os membros do Conselho poderão votar e ser votados.

**Art. 8º** – O procedimento será de registro individual de nomes especificando para que cargo.

**Art. 9º** – Na indicação de nomes individualmente o plenário deverá votar cargo por cargo entre os nomes indicados, sendo eleito o nome que obtiver o maior número de votos.

§ 1º – No caso de haver empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de atividade no Conselho.

§ 2º – O mandato será de 2 (dois) anos admitida a reeleição.

**Art. 10** – O processo eleitoral iniciar-se-á, sempre, na 1ª sessão ordinária do mês de agosto e obedecerá as seguintes etapas.

- Abertura do processo.
- Inscrição de nomes.
- Impugnações, esclarecimentos,
- Eleição.

§ 1º – A posse ocorrerá sempre na 1ª sessão ordinária após a eleição.

§ 2º – Toda a vez que os membros eleitos representarem 50% (cinquenta por cento) ou menos, da composição da Secretaria Executiva, proceder-se-á nova eleição, no prazo não superior a 60 (sessenta) dias para complementação do mandato original.

## DO FUNCIONAMENTO

**Art. 11** – O COMTU reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por semana ou extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou de um terço de seus membros ou ainda por convocação do secretário municipal dos transportes.

**Art. 12** – As reuniões ordinárias terão dia e hora pré-determinados, não necessitando de convocação. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência com pauta determinada.

**Art. 13** – O COMTU tomará suas decisões em processo de votação nominal, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes e expressas nos respectivos processos e consignadas em ata.

§ 1º – O presidente somente votará nos casos em que houver empate.

§ 2º – É permitido aos Conselheiros omitir declaração de voto quando em processo de votação.

**Art. 14** – As resoluções do COMTU serão consignadas em ata e deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Complementar nº 318/94.

**Art. 15** – Os trabalhos das reuniões do COMTU obedecerão os seguintes procedimentos:

- I – Verificação de quorum;
- II – Aprovação da ata da reunião anterior;
- III – Comunicações;

- IV - Discussão e aprovação da pauta  
V - Deliberação e encaminhamento das matérias pautadas.

**Parágrafo Único** Em qualquer momento da reunião o plenário do Conselho poderá votar a alteração da pauta

**Art. 16** A SMT disporá de espaço físico, apoio jurídico e administrativo para assessorar os membros do Conselho na execução de suas tarefas, bem como disponibilizará a legislação referente ao transporte público.

**Art. 17** – Os conselheiros relatores poderão reter os processos por um período máximo de 04 (quatro) sessões, podendo ser prorrogado de acordo com a deliberação do plenário. Os processos de solicitação de credencial da SMT/EPTC deverão ser apreciados em regime de urgência, devendo assim o Conselheiro relator apresentar seu parecer no prazo máximo de duas (02) sessões.

**Art. 18** – Os conselheiros terão direito a pedir vistas aos processos por um prazo único de 24 (vinte e quatro) horas, desde que autorizado por um terço dos conselheiros (Art. 8º da LC 318/94).

**Parágrafo Único:** Na hipótese de ser aprovada vistas a mais de um Conselheiro, a EPTC providenciará imediatamente tantas cópias quantas necessárias do expediente a ser objeto de vistas.

## DOS CONSELHEIROS

**Art. 19** – Aos membros do Conselho compete:

- I - Participar ativamente das reuniões ordinárias e extraordinárias,  
II - Requerer votações de processos em regime de urgência.  
III - Propor a criação de Comissões Especiais para estudo de matérias,  
IV - Deliberar sobre os pareceres dos processos,  
V - Propor e deliberar sobre resoluções do Conselho,  
VI - Votar e ser votado como membro da Secretaria Executiva  
VII - Pedir vistas aos processos.  
VIII - Integrar as Comissões Especiais,  
IX - Exercer, em pleno direito, suas atribuições de conselheiro

**Art. 20** Ao Presidente(a) do Conselho compete:

- I - Convocar as reuniões extraordinárias;  
II - Coordenar as reuniões, garantindo a palavra dos inscrites e mantendo a ordem dos trabalhos  
III - Representar o Conselho, quando o mesmo for convocado por outras instâncias municipais ou da sociedade civil;  
IV - Receber e enviar correspondências do Conselho,  
V - Assegurar o encaminhamento das resoluções do Conselho;  
VI - Desempenhar outras atividades que lhe forem conferidas

**Art. 21** – Ao Vice-Presidente(a) do Conselho compete substituir o Presidente na sua ausência ou quando for indicado pelo mesmo

**Art. 22** – A Secretária(o) Executiva(o) do Conselho compete:

- I - Preparar as reuniões em comum acordo com o Presidente  
II - Elaborar as atas das reuniões.  
III - Enviar e organizar as correspondências do conselho;

- IV - Distribuir os processos e monitorar os prazos dos mesmos.  
V - Exercer outras atividades que lhe forem designadas.

## DOS PROCESSOS E PARECERES

**Art. 23** – Os processos encaminhados ao COMTU deverão ser registrados em livro de controle e encaminhados aos conselheiros relatores na reunião subsequente.

**Art. 24** O relator deverá apresentar seu parecer em modelo padronizado que, após a deliberação pelo plenário, deverá receber a assinatura dos conselheiros que participaram da reunião.

**Art. 25** – Os processos já apreciados pelo Conselho não poderão ser rediscutidos, cabendo a parte interessada encaminhar um recurso ao Prefeito Municipal.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26** – O Conselho deliberará por maioria simples sobre a participação em suas reuniões, de qualquer pessoa ou representante do poder público municipal, estadual ou federal, empresas privadas, sindicatos ou entidades da sociedade civil.

**Parágrafo Único** Somente o representante da entidade terá direito a voz quando solicitado.

**Art. 27** – O conselho deliberará por maioria simples sobre a participação em reuniões e/ou em Comissões Especiais de entidades de pesquisa, universidades, técnicos e pesquisadores para colaborar com seus trabalhos.

**Art. 28** – O presente Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou integralmente, pela maioria simples de seus membros, desde que a reunião tenha sido convocada para este fim, sendo que a consolidação das alterações será feita após a publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

**Art. 29** – A Assessoria Jurídica e a Equipe de Fiscalização da SMT/EPTC deverão participar das reuniões com direito a voz, quando solicitados esclarecimentos por parte de algum conselheiro.

**Art. 30** – Os casos omissos a este Regimento serão decididos pelo plenário, em sua maioria simples.

### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Representações Comerciais Denner Ltda., CNPJ 68761501/0001.24, comunica o extravio de Notas Fiscais dos números 1 a 150, sendo do número 1 a 75 com uso, registrada a ocorrência sob nº 13241 de 2.8.05, na Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2005.

**REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DENNER LTDA.**

## EDITAIS



### TOMADA DE PREÇOS 33/05 PROCESSO 003.080254.05.5

**OBJETO:** Aquisição de materiais, equipamentos e reagentes para laboratório.

**DATA** de abertura: 23 de Agosto de 2005, às 14h30min.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, das 8h às 12h e das 13h30min

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0XX51)3289-9650/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito na rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço P

**OBJETO:** Aquisição de produto químico para tratamento de água ( sulfato de alumínio férrico).

**Prazo** limite para inserção de propostas: até às 09h do dia 18.8.05;

**Abertura** das propostas: às 09h do dia 18.8.05;

**Início** da disputa: às 14h30min. do dia 18.8.05.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail [dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br](mailto:dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 22 de Julho de 2005.

**JOVANES DE SOUZA TELES,**  
Direção da Divisão de Material.

## EXTRATOS

**CONTRATANTE** dos Processos abaixo: Departamento Municipal de Água e Esgotos

**CONTRATADA:** Fátima Teresinha Goulart da Silva

**CONTRATO** 03.080056.05.9-H

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 6.588,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** SR Produtos para Laboratórios Ltda

**CONTRATO** 03.080056.05.9-I

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 12,50

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Mineral Sul Equipamentos Ltda

**CONTRATO** 03.080106.05.6

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 4.397,00

**PRAZO:** 45 dias

**CONTRATADA:** Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda

**CONTRATO** 03.080056.05.9-G

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 1.646,25

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Bioquímica e Química Ltda

**CONTRATO** 03.080056.05.9-F

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 529,50

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Sandro Monteiro Quintana

**CONTRATO** 03.080056.05.9-E

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 222,75

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Quimilabor Comércio de Produtos e Equipamentos Laboratoriais Ltda

**CONTRATO** 03.080056.05.9-D

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 359,50

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda

**CONTRATO** 03.080056.05.9-C

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 2.525,36

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Hexis Científica Ltda

**CONTRATO** 03.080056.05.9-B

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 3.744,45

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Odair Antônio Biffi

**CONTRATO** 03.080056.05.9-A

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 1.035,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Comercial Guigo Ltda

**CONTRATO** 03.080135.05.6

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 25.544,80

**PRAZO:** 120 dias

**CONTRATADA:** Elster Medição de Água S/A

**CONTRATO** 03.080143.05.9

**OBJETO:** aquisição de material

**VALOR:** R\$ 870.975,00

**PRAZO:** 120 dias

**CONTRATADA:** Varian Indústria e Comércio Ltda

**CONTRATO** 03.080085.05.9-F

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 4.791,26

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Agisul Produtos Industriais Ltda

**CONTRATO** 03.080085.05.9-E

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 3.614,80

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda

**CONTRATO** 03.080085.05.9-D

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 1.675,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Alpax Comércio de Produtos de Laboratórios Ltda

**CONTRATO** 03.080085.05.9-C

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 222,50

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda

**CONTRATO** 03.080085.05.9-B

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 3.254,40

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Sandro Monteiro Quintana

**CONTRATO** 03.080085.05.9-A

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 1.908,51

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Superquímica Comércio e Transportes Ltda

**CONTRATO** 03.080142.05.2

**OBJETO:** aquisição de fluossilicato de sódio

**VALOR:** R\$ 160.800,00

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Transzenaide Transportes Ltda

**CONTRATO** 03.005360.04.8-23

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista

**VALOR:** R\$ 35.800,37

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Transcarmem Transportes Ltda

**CONTRATO** 03.005358.04.3-01

**OBJETO:** locação de veículo automotor com motorista

**VALOR:** R\$ 21.629,28

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Archel Engenharia Ltda

**CONTRATO** 03.080103.05.7

**OBJETO:** execução da nova linha de captação de água bruta da ETA Tristeza

**VALOR:** R\$ 1.628.000,00

**PRAZO:** 180 dias

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**CONVENIADA:** Terra Ville Participações Ltda

**CONVÊNIO** 03.000150.05.3

**OBJETO:** substituição do trecho da adutora existente de 250mm FC na Estrada Francisca de Oliveira Vieira

**VALOR:** R\$ 423.954,34

**PRAZO:** 60 dias

**CONVENIENTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos

**CONVENIADA:** Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente

**Convênio** 03.002404.05.2

**OBJETO:** desenvolver, aplicar, manter e difundir o Projeto Lanche Ideal

**VALOR:** R\$ 54.000,00 mensais

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Dal Distribuidora Automotiva Ltda

**Ata de Registro de Preços A da Concorrência** 01/05

**OBJETO:** registro de preços de pneus, câmaras e acessórios para vulcanização

**PRAZO:** 1 ano

**CONTRATADA:** Renovadora de Pneus Hoff Ltda

**Ata de Registro de Preços B da Concorrência** 01/05

**OBJETO:** registro de preços de pneus, câmaras e acessórios para vulcanização

**PRAZO:** 0 ano

**CONTRATADA:** Modelo Pneus Ltda

**Ata de Registro de Preços C da Concorrência** 01/05

**OBJETO:** registro de preços de pneus, câmaras e acessórios para vulcanização

**PRAZO:** 1 ano

**CONTRATADA:** Pneumaq Comércio e Representações Ltda

**Ata de Registro de Preços D da Concorrência** 01/05

**OBJETO:** registro de preços de pneus, câmaras e acessórios para vulcanização

**PRAZO:** um ano

**CONTRATADA:** GP Pneus e Motos Ltda

**Ata de Registro de Preços E da Concorrência** 01/05

**OBJETO:** registro de preços de pneus, câmaras e acessórios para vulcanização

**PRAZO:** um ano

**CONTRATADA:** Bellenzier Pneus Ltda

**Ata de Registro de Preços F da Concorrência** 01/05

**OBJETO:** registro de preços de pneus, câmaras e acessórios para vulcanização

**PRAZO:** um ano

**CONTRATADA:** Comercial de Pneus Kohler Ltda

**Ata de Registro de Preços G da Concorrência** 01/05

**OBJETO:** registro de preços de pneus, câmaras e acessórios para vulcanização

**PRAZO:** um ano

III Termo Aditivo ao **CONTRATO** 934/2001

**CONTRATADA:** Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE

**OBJETO:** alteração de demanda para 120kW, com vigência a partir de 11/05/2005

I Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.000122.04.1

**CONTRATADA:** A. A. A. Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Pontos Ltda

**OBJETO:** prorrogação do prazo e reajuste do **CONTRATO**

II Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.080349.02.1

**CONTRATADA:** Beck de Souza Engenharia Ltda

**OBJETO:** supressão de quantitativos na tabela de serviços, inclusão de item e acréscimo de quantitativos e prorrogação do prazo do **CONTRATO**

I Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.080117.04.0

**CONTRATADA:** V. A. Pacheco Engenharia e Construções Ltda

**OBJETO:** alteração da Cláusula Terceira

II Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.000236.04.7

**CONTRATADA:** Versão Automação Ltda

**OBJETO:** alteração das Cláusulas Terceira e Quarta

I Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.080521.03.7

**CONTRATADA:** Silvio Garcia dos Santos - ME

**OBJETO:** alteração das Cláusulas Quarta e Sexta

II Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.003318.02.8

**CONTRATADA:** Sanatório São José Ltda

**OBJETO:** prorrogação do prazo do **CONTRATO** e acréscimo de serviços

III Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.080050.04.2

**CONTRATADA:** Brasmac Engenharia Ltda

**OBJETO:** alteração da Cláusula Terceira

IV Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.005192.01.3/01

**CONTRATADA:** Importsul Peças e Serviços Ltda

**OBJETO:** retificação do III Termo Aditivo

II Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.002060.03.5

**CONTRATADA:** Ardrill Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda

**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

I Termo Aditivo ao **CONTRATO** nº 03.000840.04.1

**CONTRATADA:** RM Locações de Equipamentos Ltda

**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

I Termo Aditivo ao **CONTRATO** nº 03.003620.04.2

**CONTRATADA:** Protemp Sistemas de Climatização Ltda

**OBJETO:** alteração das Cláusulas Primeira e Quinta

I Termo Aditivo ao **CONTRATO** nº 03.080127.04.5

**CONTRATADA:** Archel Engenharia Ltda

**OBJETO:** alteração das Cláusulas Primeira e Terceira

III Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.005026.02.4

**CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

**OBJETO:** alteração da Cláusula Quarta

VIII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-16

**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Lima Ltda

**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VIII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-22

**CONTRATADA:** Transportes Borbal Ltda

**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VIII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-24

**CONTRATADA:** Transportes Fracas Ltda - ME

**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

X Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-02

**CONTRATADA:** Brasvel Transportes e Locações Ltda

**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IX Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-23

**CONTRATADA:** Transportes Fávio Ltda - ME

**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IX Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-34

**CONTRATADA:** XRF Transportes Ltda

**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

X Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-32

**CONTRATADA:** Transportes Snoopy Ltda-ME

**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IX Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-31

**CONTRATADA:** Transportes Pé de Borracha Ltda

**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IX Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-29

**CONTRATADA:** Transportes Lindgren Ltda - ME

**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IX Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-28

**CONTRATADA:** Transportes Latempa Ltda

**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IX Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-26

**CONTRATADA:** Transportes Keppler Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

X Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-25  
**CONTRATADA:** Transportes Gerhardt Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IX Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-24  
**CONTRATADA:** Transportes Fracas Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IX Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-22  
**CONTRATADA:** Transportes Breda Ltda - ME  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

X Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-21  
**CONTRATADA:** Transportes Aeler Ltda - ME  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IX Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-19  
**CONTRATADA:** Transportadora Matos Cardozo Ltda - ME  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

XII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-18  
**CONTRATADA:** Transmotola Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

X Termo Aditivo ao **CONTRATO** n° 35/99-17  
**CONTRATADA:** Transguanella Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IX Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-16  
**CONTRATADA:** Transfratini Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IX Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-15  
**CONTRATADA:** Transcolvero Transportes Ltda - ME  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

X Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-13  
**CONTRATADA:** Santos Rocha Transportes Ltda - ME  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

X Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-12  
**CONTRATADA:** RBF Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

XII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-11  
**CONTRATADA:** MRC Transportes Ltda - ME  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

X Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-10  
**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Valmer Ltda - ME  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

X Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-09  
**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Ely Ltda - ME  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

X Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-07  
**CONTRATADA:** J. P. Aguiar & Cia Ltda - ME  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IX Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-04  
**CONTRATADA:** DHG Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VIII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-04  
**CONTRATADA:** DHG Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

X Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-03  
**CONTRATADA:** Calazans Transportes Transportes Ltda - ME  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

X Termo Aditivo ao **CONTRATO** 35/99-01  
**CONTRATADA:** Arlete Maria Bernardes & Cia Ltda - ME  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IV Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-02  
**CONTRATADA:** Transportadora Matos Cardozo Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VIII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-01  
**CONTRATADA:** Brasvel Transportes e Locações Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VIII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-05  
**CONTRATADA:** Transportes Solar Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-06  
**CONTRATADA:** Transportes Limberger Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-08  
**CONTRATADA:** A. M. Pereira & Cia Ltda  
**OBJETO:** alteração das Cláusulas Segunda e Sexta

VII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-13  
**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Gran Prix Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VIII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-15  
**CONTRATADA:** Locadora Transcachoieira Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-16  
**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Lima Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VIII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-17  
**CONTRATADA:** Mirmar Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VIII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-18  
**CONTRATADA:** Radanga Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-20  
**CONTRATADA:** Translaguna Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VIII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-21  
**CONTRATADA:** Transpiasaba Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-22  
**CONTRATADA:** Transportes Borbal Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VIII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-23  
**CONTRATADA:** Transportes CLC Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 36/99-24  
**CONTRATADA:** Transportes Fracas Ltda - ME  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

III Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-03  
**CONTRATADA:** Transbilhan Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IV Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-04  
**CONTRATADA:** Transportes HMJ Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IV Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-05  
**CONTRATADA:** LHB Alves & Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

III Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-06  
**CONTRATADA:** Transcremer Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IV Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-07  
**CONTRATADA:** Chácara Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

V Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-08  
**CONTRATADA:** RBF Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

III Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-09  
**CONTRATADA:** Transguadalajara Transportes Ltda

**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IV Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-10  
**CONTRATADA:** M.L. Bernardes Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

V Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-11  
**CONTRATADA:** DOCG Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IV Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-12  
**CONTRATADA:** Transpiasaba Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

V Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-14  
**CONTRATADA:** Transportes Jozele Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

V Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-15  
**CONTRATADA:** Locadora Transcachoieira Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VII Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-16  
**CONTRATADA:** Transportes V. H. Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

III Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-17  
**CONTRATADA:** MRC Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

III Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-18  
**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Ely Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

V Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-19  
**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Áries Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IV Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-20  
**CONTRATADA:** Transportes Alcemari Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

III Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-21  
**CONTRATADA:** Transportes Santouza Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

V Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-22  
**CONTRATADA:** Transportes Gerhardt Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

VI Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-24  
**CONTRATADA:** José Luis Schibelbein & Cia Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

III Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-23  
**CONTRATADA:** Transportes Lindgren Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

V Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-25  
**CONTRATADA:** Transportes Pé de Borracha Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IV Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-26  
**CONTRATADA:** Transportes Rosa Santos Ltda - ME  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IV Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-27  
**CONTRATADA:** Transportes Delta Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

V Termo Aditivo ao **CONTRATO** ° 03.008409.00.5-28  
**CONTRATADA:** Radanga Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

IV Termo Aditivo ao **CONTRATO** 03.008409.00.5-17  
**CONTRATADA:** MRC Transportes Ltda  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Sexta

Porto Alegre, 4 de agosto de 2005.

**FLÁVIO FERREIRA PRESSER,**  
Diretor-Geral.



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Área de Aquisições e Materiais torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) nas datas e horários como seguem abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 60/05 – PROCESSO 01.032065.05.1,**

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Aquisição de equipamento de informática para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre

**ABERTURA** das propostas: Às 9h30min do dia 18/8/05.

**INÍCIO** da disputa: Às 14h30min do dia 23/8/05

**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido de tempo aleatório determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [aqm@smf.prefpoa.com.br](mailto:aqm@smf.prefpoa.com.br) pelo fax: (51) 3289-1060 ou na

sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 09hs às 11hs e 30min e das 13hs e 30min às 17hs. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

**PREGÃO ELETRÔNICO 61/05 – PROCESSO 001.032066.05.8,** Aquisição de veículo para a SMAM, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre .

**ABERTURA** das propostas: Às 9h30min do dia 22/8/05.

**INÍCIO** da disputa: Às 14h30min do dia 22/8/05

**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido de tempo aleatório determinado pelo sistema.

**PREGÃO ELETRÔNICO 63/05 – PROCESSO 001.033341.05.2,**

Aquisição de equipamentos de informática, para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, com recursos do Convênio firmado entre o Ministério da Justiça – Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Pública, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 73367-9. Para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas com recursos do Convênio NASCA 116303, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 5023-7. Para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA** das propostas: Às 9h30min do dia 19/8/05.

**INÍCIO** da disputa: Às 10h do dia 29/8/05

**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido de tempo aleatório determinado pelo sistema.

**PREGÃO ELETRÔNICO 64/05 – PROCESSO 001.034859.05.5**

Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação, para o mês de setembro, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA** das propostas: Às 9h30min do dia 18/8/05.

**INÍCIO** da disputa: Às 14h30min do dia 23/8/05

**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido de tempo aleatório determinado pelo sistema.

**PREGÃO ELETRÔNICO 65/05 – PROCESSO 001.034860.05.3,**

Aquisição de carnes e derivados para a secretaria Municipal de Educação, para o mês de setembro, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 6348-7 e da Prefeitura Municipal De Porto Alegre .

**ABERTURA** das propostas: Às 9h30min do dia 22/8/05.

**INÍCIO** da disputa: Às 14h30min do dia 22/8/05

**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido de tempo aleatório determinado pelo sistema.

**PREGÃO ELETRÔNICO 66/05 – PROCESSO 001.034861.05.0**

Aquisição de hortifrutigranjeiros para a smed para o mês de setembro, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente nº 6348-7

**ABERTURA** das propostas: Às 9h30min do dia 19/8/05.

**INÍCIO** da disputa: Às 10h30min do dia 19/8/05

**TEMPO** de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido de tempo aleatório determinado pelo sistema.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**DISPENSA 150/05**

PROCESSO 001.000000.05.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE** : Prefeitura Municipal De Porto Alegre

**OBJETO** : generos diversos

**ITEM 1** - D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA

**ITEM 2** - COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA

**TOTAL DA COMPRA**: R\$ 2.470,00

**PRAZO DE ENTREGA**: 05 DIAS

**BASE LEGAL**: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 152/05**

PROCESSO 001.033771.05.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE** : Prefeitura Municipal De Porto Alegre

**OBJETO** : acessorios para aparelhos e equipamentos hospitalares

**ITEM 01**: G P F DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP. LTDA

**TOTAL DA COMPRA**: R\$ 2.300,00

**PRAZO DE ENTREGA**: cinco dias

**BASE LEGAL**: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 154/05**

PROCESSO 001.034039.05.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de licitação o material abaixo como segue:

**CONTRATANTE** : Prefeitura Municipal De Porto Alegre

**OBJETO** : elemento filtrante em microfibras, para autoclave a vapor

**ITEM 1** - CONTATTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**TOTAL DA COMPRA**: R\$ 2.300,00

**PRAZO DE ENTREGA**: Imediato

**BASE LEGAL**: Artigo 25, inciso I - da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

RATIFICO as inexigibilidades decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2005.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS 129/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.027610.05.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS acima.

**BOMBONATTO IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA.** - itens: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28

**BERTIN LTDA.** - item: 29

**P. D. INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.** - itens: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41

**ITENS SEM COTAÇÃO**: 1, 2, 3, 04, 13, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48

**ITEM DESCLASSIFICADO**: 30

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no Inciso I, e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 2 de agosto de 2005.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS 135/2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.027616.05.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**DENTÁRIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.** - itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17

**FUFAMED - COMÉRCIO E IMP. MÉDICO HOSPI. LTDA.** - ITENS: 03, 15

**KAMPO SUPRIMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA.**

**ITEM**: 12

**ITEM SEM COTAÇÃO**: 2

**ITEM DESCLASSIFICADO**: 14

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no Inciso I, e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2005.

**LICITAÇÃO FRACASSADA**

CONVITE 61/05

PROCESSO 001.032945.05.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, da Secretaria Mu-

nicipal da Fazenda, torna público que a licitação acima foi dada como fracassada, por não ocorrerem número suficiente de participantes.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 127/05**

PROCESSO 001.027608.05.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, RETIFICA o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima, quanto ao item 28, que foi Desclassificado, e não como constou na publicação do dia 3-8-05.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS 134/05

PROCESSO 001.027615.05.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** - item: 4

**CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** - item: 6

**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.** - ITEM: 8

**HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** - itens: 14, 18

**FUFAMED - COMÉRCIO E IMP. MÉDICO LTDA.** - item: 17

**DENTÁRIA SULINA LTDA.** - item: 19

**SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA** - item: 23

**ITENS SEM COTAÇÃO**: 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 25

**ITEM DESCLASSIFICADO**: 26

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no Inciso I, e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIROS CADASTRADOS**

PROCESSO 001.010091.05.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS - Corpo Técnico de Gestão de Estoques, comunica aos leiloeiros cadastrados, através do Processo 001.010091.05.0, que realizará Sorteio Público no dia 15 de agosto de 2005, às 10 horas, na sala administrativa do Corpo Técnico de Gestão de Estoques, situada na rua Prof. Freitas de Castro, 191, Bairro Azenha. Na ocasião serão escolhidos um leiloeiro e um suplente para a realização do Leilão 2/05 da Secretaria Municipal da Fazenda e um leiloeiro e um suplente para a realização do Leilão do Demhab.

**JOEL FRANCISCO DA COSTA,**  
Presidente da Comissão de Leilão.

**AVISO DE CONVITES**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes das propostas para aquisição dos materiais abaixo relacionados até a data mencionada, como segue:

**CONVITE 64/05** – óleo lubrificante, graxas e querosene. Para o Hospital de Pronto Socorro, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal DE Esportes, recreação e Lazer, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA**: 18/8/05, às 14h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

**PREGÃO ELETRÔNICO 14/05**

PROCESSOS 3731/05 E 4519/05

**OBJETO**: Aquisição de material de limpeza.

**Câmara Municipal de Porto Alegre**

**LIMITE** para recebimento de propostas: Até as 11 horas do dia 18 de agosto de 2005.

**ABERTURA** das propostas: Às 13h40min do dia 18 de agosto de 2005.

**INÍCIO** da disputa: Às 14h10min do dia 18 de agosto de 2005.

**PREGÃO ELETRÔNICO 15/05**

PROCESSOS 3736/05 E 4589/05

**OBJETO**: Aquisição de cartucho para impressora.

**LIMITE** para recebimento de propostas: Até as 13 horas do dia 18 de agosto de 2005.

**ABERTURA** das propostas: Às 15 horas do dia 18 de agosto de 2005.

**INÍCIO** da disputa: Às 15h30min do dia 18 de agosto de 2005.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Porto Alegre, 4 de agosto de 2005.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,**  
Pregoeiro.

## TOMADA DE PREÇOS 6/05

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que no dia e horário abaixo, na sala nº 350, da Comissão Especial de Licitação, 3º pavimento do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva 255, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à Tomada de Preços 6/05 (Processo 1600/05), que tem por objeto o seguinte:

**TOMADA DE PREÇOS 6/05** – Contratação de empresa para fins de locação e instalação de equipamentos reprográficos na Câmara Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 22.8.05, às 9h30min.

Cópias da Tomada de Preços 6/05 estarão à disposição dos inte-

ressados na sala nº 350, da Comissão Especial de Licitação, 3º andar do prédio da Câmara Municipal, onde poderão, ainda, ser obtidas maiores informações, o das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas pelo telefone (051) 3220-4314 ou no endereço internet: [www.camarapoa.rs.gov.br](http://www.camarapoa.rs.gov.br)  
Em 3 de agosto de 2005.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

## PREGÃO ELETRÔNICO 3/05 PROCESSO 3844/05

**OBJETO:** Aquisição de etiqueta auto-adesiva.

**LOTE 1:** DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

Porto Alegre, 3 de agosto de 2005.

**VALTAIR DO AMARAL MADALENA,**  
Pregoeiro.

## PREGÃO ELETRÔNICO 12/05 PROCESSOS 4511/05 E 4684/05

**OBJETO:** Aquisição de grampos.

**LIMITE** para recebimento de propostas: Até as 13 horas do dia 17 de agosto de 2005.

**ABERTURA** das propostas: Às 15h do dia 17 de agosto de 2005.

**INÍCIO** da disputa: Às 15h30min do dia 17 de agosto de 2005.

## PREGÃO ELETRÔNICO 13/05 PROCESSOS 3732/05 E 4619/05

**OBJETO:** Aquisição de material fotográfico.

**LIMITE** para recebimento de propostas: Até as 11 horas do dia 17 de agosto de 2005.

**ABERTURA** das propostas: Às 13h40min do dia 17 de agosto de 2005.

**INÍCIO** da disputa: Às 14h10min do dia 17 de agosto de 2005.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline). Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Porto Alegre, 3 de agosto de 2005.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,**  
Pregoeiro.



## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO** 001.015521.05.2

**CONTRATANTE:** Município De Porto Alegre

**CONTRATADOS:** Maria da Graça Barcellos Ferreira.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados como palestrante para o 12º POA em Cena.

**VALOR:** R\$ 850,00

**BASE LEGAL:** Art. 25, II e §1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 26 de julho de 2005

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.021845.05.0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**CONTRATADO:** Patrícia Maria Costa de Mello.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados como oficinaira de música.

**VALOR:** R\$ 600,00

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e §1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 18 de julho de 2005.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.027092.05.4**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**CONTRATADO:** Cristiana Coelho Borges da Rocha Ioschpe.

**OBJETO:** Contratação direta para prestação de serviços técnicos especializados como oficinaira de Artes Visuais.

**VALOR:** R\$ 1.350,00

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e §1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339039230100

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 15 de julho de 2005.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.027909.05.0**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**CONTRATADO:** Luciano Salvaterra.

**OBJETO:** Contratação para realizar a curadoria do Projeto Raros e a assessoria artística do Projeto "Cinema Maldito".

**VALOR:** R\$ 3.000,00

**BASE LEGAL:** Art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 26 de julho de 2005.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.021846.05.7**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**CONTRATADO:** Julio Cesar Oliveira de Oliveira.

**OBJETO:** Contratação para realização de "workshop" de Hip Hop.

**VALOR:** R\$ 800,00

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II e §1º, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Ratificação e homologação da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 26 de julho de 2005

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.000481.05.0 -CONVITE 11/05.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre .

**CONTRATADA :** Som Imagem Antena 2 LTDA.

**OBJETO:** Fica acrescido à Clausula Primeira - Objeto, do instrumento originário, a locação de dois microfones condensadores.

**VALOR:** Fica acrescido ao item 2.1, do instrumento originário o valor de R\$ 60,00 .

**BASE LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2005.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

### TOMADA DE PREÇOS 14/05 PROCESSO 001.018971.05.9

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Limpeza para o Centro Cultural Usina do Gasômetro, da Secretaria Municipal de Cultura.

Aos quatro dias do mês de agosto de 2005, reuniu-se a Comissão de Licitação com o objetivo de proceder o julgamento do recurso da tomada de Preço em epígrafe. A Algert – Cooperativa Brasileira de Geração de Trabalho, tempestivamente, recorreu do julgamento das propostas de preço proferido pela Comissão de Licitação, pedindo a desclassificação da Cooperativa de Trabalho Produção e Comércio dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre, alegando em suas razões:

a) a proposta comercial da Cooperativa apresenta dupla cotação a título de equipamentos;

b) b) a proposta financeira da Cootravipa foi firmada pelo Diretor Tesoureiro, pedindo o diligenciamento para esclarecer se o mesmo pode contrair obrigação em nome da Cooperativa;

c) c) a proposta da Cootravipa não contemplou o orçamento total de postos pretendidos pelo objeto do edital;

d) d) a Cootravipa orçou valores relativos ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, que entende indevido. Quanto às alegações da Cooperativa Algert, a comissão decide julgá-las improcedentes pelas seguintes razões: a) Entende não ter ocorrido dupla cotação de equipamentos pois que o item 1 refere-se a equipamentos de proteção individual, e o item 3 a maquinários;

b) pela documentação acostada pela Cooperativa recorrida, ficou comprovado que o Diretor Tesoureiro está habilitado legalmente a responsabilizar-se pelas licitações, pesquisa de mercado e planilhas de mercado, em nome da Cootravipa; c) a proposta da recorrida obedece ao modelo anexo III constando o número de postos de trabalho, o valor mensal e valor total para 12 meses; d) as Cooperativas estão sujeitas a todo o tipo de tributação incluindo o Imposto de Renda na Fonte. Assim, decide a comissão manter a classificação proferida em seu julgamento original:

1º Cooperativa de Trabalho Produção e Comércio dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre; 2º Algert – Cooperativa Brasileira de Geração de Trabalho; 3º Costa e Amaral Administração de Serviços Ltda.; 4º Seleta Serviços Terceirizados LTDA.; 5º Clinsul Mão de Obra e Representação LTDA., 6º Versátil Serviços Empresarias e Temporários LTDA. Finalmente a comissão sugere a homologação e adjudicação desta Tomada de Preço à Cooperativa de Trabalho Produção e Comércio dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre, por atender ao edital e ofertar o menor preço.

e) Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO: Marco Antônio Oliveira, Valéria Sartori Pfeifer e Marcelo de Souza Boese.



## EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Hospitalar Gaúcha Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de material de consumo hospitalar.  
**PRAZO:** seis meses a contar da data da assinatura.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão 45/05. referente ao processo 001.023039.05.1  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SMS 1804 2148 3390 3036 0100.  
**VALOR:** R\$ 11.059,68

Porto Alegre, 19 de julho de 2005.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Dimaci Material Cirúrgico Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de material de consumo hospitalar.  
**PRAZO:** 06 meses a contar da data da assinatura.  
**MODALIDADE de Licitação:** Pregão 45/05, referente ao processo 001.023039.05.1  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SMS 1804 2148 3390 3036 0100.  
**VALOR:** R\$ 36.403,56

Porto Alegre, 19 de julho de 2005.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Cremer S.A.  
**OBJETO:** Aquisição de material de consumo hospitalar.  
**PRAZO:** 06 meses a contar da data da assinatura.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão 45/05. referente ao processo 01.023039.05.1  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SMS 1804 2148 3390 3036 0100.  
**VALOR:** R\$ 8.690,40.

Porto Alegre, 20 de julho de 2005.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de material de consumo hospitalar.  
**PRAZO:** 06 meses a contar da data da assinatura.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**MODALIDADE de Licitação:** Pregão 45/05. referente ao processo 01.023039.05.1  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SMS 1804 2148 3390 3036 0100.  
**VALOR:** R\$ 44.731,20.

Porto Alegre, 20 de julho de 2005.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** São Gabriel Hospitalar Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de material de consumo hospitalar.  
**PRAZO:** 06 meses a contar da data da assinatura.  
**MODALIDADE de Licitação:** Pregão 45/05. referente ao processo 01.023039.05.1  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SMS 1804 2148 3390 3036 0100.  
**VALOR:** R\$ 2.138,40.

Porto Alegre, 28 de julho de 2005.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Masif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de material de consumo hospitalar.  
**PRAZO:** 06 meses a contar da data da assinatura.  
**MODALIDADE de Licitação:** Pregão 45/05. referente ao processo 01.023039.05.1  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SMS 1804 2148 3390 3036 0100.  
**VALOR:** R\$ 392,40.

Porto Alegre, 29 de julho de 2005.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** EPT – Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A.  
**OBJETO:** Execução das obras de recuperação do Museu de Arte do Rio GRANDE do Sul Ado Malagoli – MARGS.  
**PRAZO:** 120 dias a contar da data da assinatura.  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços 1/04. referente ao processo 002.081142.03.0.  
**DOTAÇÃO** 1000-1097-4.490/SMC do Convênio 401/ 2002 Monumenta.  
**VALOR:** R\$ 327.364,47.

Porto Alegre, 22 de julho de 2005.

## EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONTRATADA:** MW Engenharia Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo por 60 dias, passando seu término para 10/07/05. Contratação de Serviços extras. Processo 001.017349.04.4.  
**VALOR:** R\$ 4.093,92.

Porto Alegre, 27 de julho de 2005.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação  
**CONTRATADA:** M. J. Medeiros Montagem e Eletrotécnica Ltda.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo por 90 dias, a contar de 1/6/05. Tomada de Preços 02.083000.04.6.

Porto Alegre, 26 de julho de 2005.

## EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.  
**CONTRATADA:** Krahe & Sommer Ltda.  
**OBJETO:** Fica rescindido amigavelmente o contrato referente a Tomada de Preços 02.081030.04.5, com base no art. 79, inc. II da Lei 8.666/93, com o item 9.2 do contrato, efetivando-se sem qualquer ônus para as partes contratantes, homologada pela Secretária/Secretaria Municipal de educação, em 6/3/05 e pelo Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, em 18.4.05.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2005.

**MERCEDES RODRIGUES,**  
**Procuradora Geral do Município.**



## EXTRATO DE CONTRATO 141/05

**MODALIDADE:** Pregão 36/05  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Dinamizol Higienizadora Ltda.  
**OBJETO:** locação e higienização de toalhas.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 12.000,00 .  
**VIGÊNCIA:** doze meses, iniciando em 29/8/05 e findando em 28/08/06.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
**Diretor-Presidente.**

## CONVITE 78/05

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**OBJETO:** aquisição parcelada de óleos e gás.  
 Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: **Voltagem Comercial Ltda** (item 14193); **Máximo Comercial e Técnica de Máquinas Ltda** (item 2301); **Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A** (itens 31486, 31487, 74535).  
 Foram desclassificadas de acordo com o item 2.5.4 do edital as empresas: **Mincarone Ruiz & Cia Ltda** (item 31486); **Filtrabem Comércio de Filtros Ltda** (item 74535).  
 Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2005.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## EXTRATO DE CONTRATO 137/05

**MODALIDADE:** Convite 70/05

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Voltagem Comercial Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de ferragens.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.000,00 .  
**VIGÊNCIA:** quatro meses, iniciando em 1º/8/05 e findando em 30/11/05.

## EXTRATO DE CONTRATO 140/05

**MODALIDADE:** Convite 70/05  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** L.H. Franco Costa ME.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de ferragens.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 100,00 .  
**VIGÊNCIA:** quatro meses, iniciando em 1º/8/05 e findando em 30/11/05.

## EXTRATO DE CONTRATO 142/05

**MODALIDADE:** Convite 69/05  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Carpeças Comércio e Serviços Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de peças para carrocerias de ônibus.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 27.000,00 .  
**VIGÊNCIA:** quatro meses, iniciando em 2/8/05 e findando em 1º/12/05.

## EXTRATO DE CONTRATO 144/05

**MODALIDADE:** Convite 69/05  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Executiva Diesel Com. de Veículos e Peças Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de peças para carrocerias de ônibus.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 50,00.  
**VIGÊNCIA:** quatro meses, iniciando em 2/8/05 e findando em 1º/12/05.

## EXTRATO DE CONTRATO 146/05

**MODALIDADE:** Convite 69/05  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** A Diesel Dist. de Peças para Veículos Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de peças para carrocerias de ônibus.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 200,00.  
**VIGÊNCIA:** quatro meses, iniciando em 2/8/05 e findando em 1º/12/05.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2005.

## PREGÃO 29/05

**OBJETO:** serviço de torno e solda  
 A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 17/8/05, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado.  
 O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2005.

## PREGÃO 40/05

**OBJETO:** aquisição parcelada de correias.  
 A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 18/8/05, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado.  
 O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
**Diretor Presidente.**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 65/05**  
PROCESSO 005.000016.03.9

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.  
**CONTRATADA:** RCC – PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de inspeção, vistoria, manutenção, recarga, teste, proteção, sinalização e treinamento do uso de extintores de incêndio do DMLU.  
**PRORROGAÇÃO:** 12 meses - de 29.7.05 a 28.7.06.

**ADEQUAÇÕES:** A prorrogação passa a ter as seguintes adequações dos serviços:

Item	Unid.	Especificação extintores	Recarga Quant.	V. Unit	Reteste Quant	V. Unit	Total
01	pç	Água pressurizada 10 L	94	13,170	24	27,438	1.896,48
02	pç	Pó Químico Pressurizado 04 Kg	76	19,536	7	31,608	1.705,95
03	pç	Pó Químico pressurizado 06 Kg	11	24,365	00	41,925	268,01
04	pç	Pó Químico pressurizado 08 Kg.	02	29,194	02	46,095	150,57
05	pç	Pó Químico pressurizado 12 Kg.	13	36,657	00	54,875	476,53
06	pç	Gás Carbônico 6 Kg	21	38,961	31	58,168	2.621,38
<b>TOTAL R\$</b>							<b>7.118,92</b>
Especificação dos Materiais			Quant	V. Unit			Total
01	pç	Etiqueta de PVC para registro de inspeção Mensal	281	2,195			616,79
02	un	Placa de Sinalização de PVC	70	1,976			138,28
<b>TOTAL R\$</b>							<b>755,07</b>
Especificação do Serviço			Quant	V. Unit			Total
01	Un	Pintura de Sinalização de Piso	50	16,463			823,12
02	Mens	Serviço de Inspeção mensal	12	795,688			9.548,25
<b>TOTAL R\$</b>							<b>10.371,37</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>							<b>18.245,36</b>

**MODALIDADE:** Convite 3/03  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 3 de agosto de 2005.

**JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS,**  
Diretora Administrativa.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**RESULTADOS**

**CONVITE 9/05 PROCESSO 004.002419.05.0**  
**OBJETO:** realização de curso de Desenvolvimento Gerencial (repetição do convite nº 6/2005)  
**Classificado em Primeiro Lugar:** FAURGS Fundação De Apoio Da Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul - R\$ 20.400,00.

**CONVITE 10/05 PROCESSO 004.002631.05.9**  
**OBJETO:** realização de curso de Produção de Habitação de Interesse Social (repetição do convite 7/05)  
**Classificado em Primeiro Lugar:** Pucrs-Faculdade De Engenharia (FENG) – Departamento de Engenharia Civil (Decivil): R\$ 21.965,00.

**CONVITE 11/05 PROCESSO 04.002632.05.5**  
**OBJETO:** realização de curso de Atualização em Análise Urbana (repetição do convite 8/05)  
**Classificado em Primeiro Lugar:** FAURGS – Fundação De Apoio Da Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul - R\$31.109,64.

O Departamento Municipal de Habitação comunica que a Comissão de Licitações julgou convites conforme acima exposto.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2005.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.

**EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

**EXTRATO** de carta-contrato 7 /05 .ao Convite 5/05  
**CONTRATADA:** Empresa Lizy Fagundes Agente Empresarial Ltda.  
**PROCESSO:** 004.002548.05.4  
**FIRMADO** em: 2.7.05  
**OBJETO :** realização de quatro seminários de desenvolvimento pessoal.  
**VALOR** TOTAL: R\$ 22.620,00  
**PRAZO:** 30 DIAS

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO** de termo aditivo 2 à carta contrato 9/02 adjudicação direta 5/02  
**CONTRATADA:** Empresa SIJ – Serviço de Informações Judiciais Ltda.  
**PROCESSO:** 004.001141.02.3  
**FIRMADO EM :** 29.7.05  
**OBJETO :** o prazo do contrato fica prorrogado em mais 12 meses consecutivos, vencendo em 04.07.06  
- O valor pago mensalmente fica acrescido de r\$ 32,25.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE 11/05**  
PROCESSO 008.007534.05.1

**OBJETO:** manutenção de módulos Digicon  
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de inexigibilidade de licitação, o serviço abaixo como segue.  
O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Art. 26 da Lei 8666/93.  
**OBJETO:** Serviço de Manutenção de Controladores Digicon.  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
**CONTRATADA:** Digicon S.A. Controle Eletrônico Para Mecânica.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.554,90  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I Lei 8666/93.

**INEXIGIBILIDADE 12/05**  
PROCESSO 008.007534.05.1

**OBJETO:** assinatura anual do jornal zero Hora  
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de inexigibilidade de licitação, o serviço abaixo como segue.  
O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Art. 26 da Lei 8666/93.  
**OBJETO:** Assinatura do Jornal Zero Hora.  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
**CONTRATADA:** Zero Hora Editora Jornalística S.A.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 550,00 .  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I Lei 8666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativa Financeira.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**JULGAMENTO DE RECURSO**  
PREGÃO 13/05

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para julgar o Pregão Eletrônico 13/05, que trata da contratação de locação com opção de compra para microcomputadores e impressoras  
Comunica que, após análise de recursos e contra razões, mantém decisão anterior quanto à classificação da empresa OELO Locadora de Equipamentos Eletrônicos Ltda. com relação ao lote 1 e a empresa Microtécnica Informática Ltda. com relação ao lote 2.

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
Diretora Administrativa.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO**  
PROCESSO 002.082007.05.5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da SCVU/SMOV  
**CONTRATADA:** PG – PEÇAS GERAIS COMERCIAL LTDA.  
**OBJETO:** serviços extras no valor de R\$ 3.794,42, com base no art. 65, inc. I, letra "b", combinado com o art. 65, par. 1º, da lei 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2005.

**FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,**  
ASSESSORIA JURÍDICA / SMOV.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

**CONVITE 8/05**  
PROCESSO 001.030808.05.7  
RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

A Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer torna público o resultado do julgamento do Convite Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer 8/05, cujo objeto é a prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo para o 13º Campeonato Municipal de Futebol Amador.  
Compareceram as licitantes Rogério da Rocha Pereira (CNPJ n. 06.265.160/0001-49); e Bernardette Amaral Santos (CNPJ n. 06.959.909/0001-58). Abertos os envelopes 1 – DOCUMENTAÇÃO, decidiu a Comissão habilitar ambas as licitantes.  
Os representantes das empresas abriram mão do prazo recursal referente ao julgamento da fase de habilitação, e foram abertos os envelopes 2 – PROPOSTAS, apurando-se o seguinte resultado:  
1º) Bernardette Amaral Santos – R\$ 56.990,00;  
2º) Rogério da Rocha Pereira – R\$ 63.550,00.  
Os representantes das licitantes abriram mão do prazo recursal referente ao resultado do julgamento da fase das propostas, e foi declarada vencedora do certame a empresa BERNARDETTE AMARAL SANTOS.

Porto Alegre, 4 de agosto de 2005.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

# Bienal do Mercosul tem participação recorde de artistas gaúchos

A 5ª edição da Bienal do Mercosul, que acontece de 30 de setembro a 4 de dezembro, tem o maior número de artistas gaúchos – 14, e o maior número de brasileiros – 87, num total de 173 participantes de sete países, distribuídos em quatro vetores. Na 1ª Bienal do Mercosul, em 1997, havia 6 artistas gaúchos; na 2ª, em 1999, 12 artistas. Na terceira edição, em 2001, sete. E em 2003 apenas um gaúcho participou. Este ano o homenageado é o artista plástico mineiro Amilcar de Cas-

tro, falecido em 2002. A obra de Amilcar ficará na Usina do Gasômetro, espaço cultural nobre de Porto Alegre, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cultura.

Além da produção de Amilcar de Castro como programador visual e design de publicações como o Jornal do Brasil, na década de 50 e 60, a Usina do Gasômetro abrigará a mostra do quarto vetor – Direções no Novo Espaço, de responsabilidade de 38 artistas latino-americanos, entre os quais dois gaúchos, Elcio Rossini e Jailton Moreira.

Além deles, a 5ª Bienal terá obras dos gaúchos Vera Chaves Barcellos, Carlos Pasquetti, Elaine Tedesco, Lucia Koch, Iberê Camargo, Carlos Vergara, Gisela Waetge, Karin Lambrecht, Renato Heuser, Maria Lucia Catanni, Mauro Fuke e Patricio Farias.

O tema geral da Bienal de Artes do Mercosul é *Histórias da Arte e do Espaço*, sob curadoria de Paulo Sérgio Duarte. Na apresentação dos nomes dos participantes, o presidente da Fundação Bienal do Mercosul, Elvaristo do Amaral, ressaltou a parceria criada entre o poder público, da qual a Prefeitura de Porto Alegre faz parte, e a iniciativa privada. “Somente uma associação dessa natureza possibilita a realização de um evento deste porte, com tal grandiosidade artística e envolvimento da comunidade”, disse Amaral. A edição deste ano está orçada em R\$ 10 milhões.

Divulgação / PMPA



Obra de Elcio Rossini estará na Usina do Gasômetro que abrigará a mostra do quarto vetor — Direções no Novo Espaço

## Fumproarte está entre os finalistas de premiação da Fundação Getúlio Vargas

O Fumproarte, programa de fomento cultural vinculado à Secretaria Municipal da Cultura, ganhou nova classificação da Fundação Getúlio Vargas, ficando entre os 30 finalistas para o prêmio Gestão Pública e Cidadania de 2005. Já tem agendado os dias 10 e 11 de agosto para receber uma visita dos pesquisadores para avaliação *in loco*. Nas duas primeiras etapas a avaliação foi feita por questionários, sendo que, em julho, o Fundo estava entre os 100 primeiros colocados.

O Fumproarte foi criado em 1994 pela Lei 7328-04/10/1993 e aprovou, até hoje, 460 projetos. No segundo semestre de 2005 completará doze anos comemorando a cifra de 10 milhões em investimentos.

Conforme a classificação final do prêmio Gestão Pública e Cidadania poderá receber recursos para aplicação em projetos. O Programa Gestão Pública e Cidadania recebeu 721 inscrições de iniciativas bem sucedidas de gestão, desenvolvidas por governos locais, para o Ciclo de Premiação 2005. Serão selecionados 20 finalistas.

O Programa considera como iniciativas inovadoras aquelas que tenham impacto positivo na qualidade de vida da comunidade, que introduzam melhorias, que possam ser reproduzidas em outros locais, que ampliem o diálogo entre a sociedade civil e agentes públicos e que utilizem recursos e oportunidades de forma responsável.



## CÂMARA MUNICIPAL

### Projeto sugere adoção de ambulatórios

Novos projetos estão em tramitação na Câmara. As matérias tratam dos seguintes assuntos:

**AMBULATÓRIOS** – Defende a adoção, por órgãos e entidades, de ambulatórios odontológicos dos postos de saúde próximos a creches e escolas. Os adotantes fornecerão instrumentais e materiais necessários ao andamento normal dos serviços profissionais. Ainda conforme o projeto, os adotantes poderão registrar sua participação junto ao posto de saúde, através de placa de publicidade.

**JOGOS** – Reduz para as 22 horas o horário limite de permissão para menores de 18 anos frequentarem casas de jogos por computador (Lan Houses). A legislação atual estabelece horário até as 24 horas para a frequência de menores nesses locais.

### Carente pode ter funeral gratuito

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou projeto que cria o serviço funerário gratuito a pessoas indigentes e carentes. A proposta determina que o Executivo proporcione o sepultamento de pessoas cuja renda familiar não ultrapasse o valor de um salário mínimo regional. O serviço a ser oferecido consistirá de caixão simples, empréstimo para pagamento de velório, higienização do corpo e transporte ao local do velório e desse ao cemitério. A matéria ainda será apreciada pelo Plenário.

### General Tibau recebe troféu

A Câmara entregou na tarde de quarta-feira ao comandante do Comando Militar do Sul, general de exército Renato César Tibau da Costa, o troféu Honra ao Mérito. O presidente da Casa, autor da homenagem, disse que o Legislativo Municipal, que é a síntese do pensamento plural dos cidadãos de Porto Alegre, não poderia deixar de homenagear alguém que no Estado granjeou amizades,

Ramon Fernandes / CMPA



General está deixando o RS

inteirando-se nas relações militares e civis.

O general, que deixa o RS para assumir a chefia do Estado Maior do Exército em Brasília, agradeceu ressaltando que durante os 44 anos de serviços prestados ao Exército e às Forças Armadas, teve a oportunidade de conhecer e prestar serviço em vários estados da Federação. “Mas afirmo, de coração, que em nenhum deles senti identificação sentimental e afetiva como aqui no Rio Grande do Sul”.

### Ascam-RS promove curso de Licitações

A Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do RS (Ascam-RS) promoverá, de 10 a 12 de agosto, no Plenário Ana Terra da Câmara Municipal de Porto Alegre, curso sobre Licitações e Contratos Públicos. O curso é dirigido a vereadores, prefeitos e detentores de cargos públicos em administrações municipais, bem como servidores e assessores de Câmaras, Prefeituras e autarquias. Outras informações podem ser obtidas pelo fone/fax (51) 3220-4189 ou (51) 9993-4400, na home page da entidade - <http://www.ascamrs.com.br> - ou pelo e-mail [ascamrs@ascamrs.com.br](mailto:ascamrs@ascamrs.com.br).